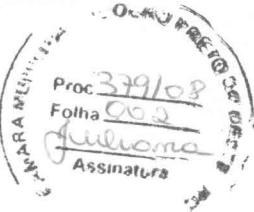




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício n.º 073 /GP/08

Em, 18 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1240 de 18 de novembro de 2008, que autoriza o poder executivo a ceder bens à Fundação Wilma Zermiani e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

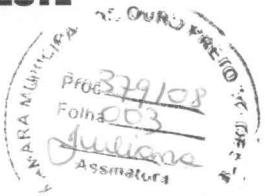
Atenciosamente.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem n.º 3223

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1840 de 18 de novembro de 2008, que autoriza o poder executivo a ceder bens à Fundação Wilma Zermiani e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria, ceder os bens constantes no anexo da Lei à referida entidade para que a mesma possa ser utilizado pela mesma para fins assistenciais.

Os bens estão atualmente em desuso, correndo o risco de se deteriorarem pela falta de uso dos mesmos, sendo que os objetos da cedência atualmente encontram-se parados.

De outro norte, a entidade, tendo sido atendido seu pedido, se responsabilizará pela recuperação, manutenção e conservação dos mesmos, além de atender à comunidade para confecção de roupas e cursos profissionalizantes.

A cessão poderá sanar em grande parte, o problema desde Poder, passando a atender melhor a comunidade, justificando assim, a existência do interesse público.

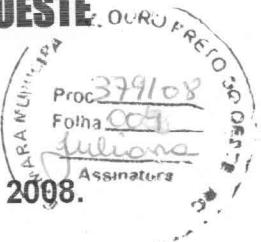
Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando, em regime de urgência, a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de novembro de 2008.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 1240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER BENS À FUNDAÇÃO WILMA
ZERMIANI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Fundação Wilma Zermiani, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.651.421/0001-72, os bens constantes no anexo I da presente Lei pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

Art. 2º. A entidade de que trata o artigo 1º ficará responsável pela preservação dos bens, responsabilizando-se pelos gastos com a recuperação e manutenção dos mesmos.

Art. 3º. Ao final do prazo estipulado no artigo 1º, a entidade deverá devolver os bens em bom estado de conservação e funcionando, não fazendo jus a qualquer tipo de ressarcimento, ficando responsável pela guarda e conservação dos mesmos enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 4º. A cessão será efetivada mediante Convênio, onde constarão as condições em que se realizará.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de novembro de 2008, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

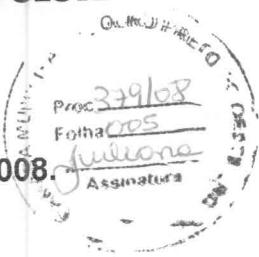
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª. VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
			contra 0
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	15 de 12 de 2008		

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª. VOTAÇÃO			
Quorum	06	Favor	06
			contra 0
Sessão	Ordinária	Horas	18:30
Em	22 de 12 de 2008		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1240 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.



ANEXO I

ITEM	Estado de Conservação
Bebedouro	Precário
Monitor de 01 (um) computador	Precário
CPU (computador)	Precário
Extintor de água	Bom
Extintor a base de pó químico	Bom
Extintor a base de pó químico	Bom
Ferro de passar industrial	Bom
Prateleira em aço 1,90X1,00M	Bom
Máquina reta de alta rot. Industrial	Bom
Interloque industrial alta rot. Pesada	Bom
Overlok industrial de alta rotação	Bom
Máquina de pregar botões conv., Geração de rendas	Bom
Máquina de pregar botões conv., Geração de rendas	Bom
Máquina reta de alta rot. industrial, conv. Geração de rendas	Bom
Máquina reta de alta rot. industrial, conv. Geração de rendas	Bom
Máquina reta de duas bobinas, p/ bonés, conv. Geração de rendas	Bom
Máquina reta de duas bobinas, p/ bonés, conv. Geração de rendas	Bom
Interloque industrial alta rot. Pesada, conv. Geração de rendas	Bom
Galoneira de grande porte de alta rot., conv. Geração de rendas	Bom
Galoneira de grande porte de alta rot., conv. Geração de rendas	Bom
Galoneira de grande porte de alta rot., conv. Geração de rendas	Bom
Overlok industrial de alta rotação, conv. Geração de rendas	Bom
Overlok industrial de alta rotação, conv. Geração de rendas	Bom
Máquina doméstica de 36 pontos com mesa para fixar, conv. Geração de rendas	Precário
Máquina doméstica de 36 pontos com mesa para fixar, conv.	Precário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ESTE 2008 PROD 379/08

PROD 379/08

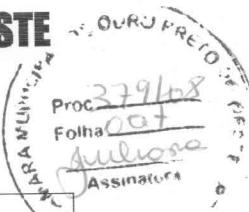
Regina 206

Julianna

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Cadeira em madeira do aluno estrutura de ferro	Bom
Mesa de 03 metros p/ corte, em madeira	Bom
Mesa de 03 metros p/ corte, em madeira	Bom
Mesa de 03 metros p/ corte, em madeira	Bom

Ouro Preto do Oeste, em 18 de novembro de 2008, 118º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO